

LEI Nº 1.622, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1996.

Aprova o Plano Plurianual de investimentos para o triênio de 1997/99

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de investimentos elaborados nos termos da legislação vigente, compreendendo os exercícios de 1997/99, conforme anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da alteração da receita, serem criados novos e supridos ou reformulados os projetos constantes do anexo desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Tancredo Neves, 04 de dezembro de 1996.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FELIX TEIXEIRA FILHO
Secretário Municipal